



Decreto n.º 21.216, de 31 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 106/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 16 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos referente ao Repasse do Programa Municipal de Apoio Técnico Escolar - PMATE, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00000760/2025-13 e Convênio da Semed e Seduc - transporte fluvial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.056.677,45 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	4.056.677,45	-
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.50.43	1.540.0030.0000.0000	-	628.739,80
			3.3.30.41	1.540.0030.0000.0000	-	3.427.937,65
SUBTOTAL					4.056.677,45	4.056.677,45

TOTAL	4.056.677,45	4.056.677,45
-------	--------------	--------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município





Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/07/2025, 21:40:23



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 31/07/2025, 13:37:17



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 31/07/2025, 13:12:53



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 31/07/2025, 12:58:13